

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no ÓRGÃO 26201 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao **ÓRGÃO 26201 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - programa 397 Fortalecimento do Ensino Superior no Estado de Mato Grosso**, o valor de R\$ 6.949,908,98 (seis milhões novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos) para repor a diferença no orçamento da Lei orçamentária Anual de 2016. conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do **Órgão 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** Programa 998 – Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais – Ação 8003 Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta - valor de R\$ 6.949,908,98 (seis milhões novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos) fonte 100, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desta emenda ao Projeto de Lei n. 613/2015 é repor o déficit no orçamento da Lei Orçamentária Anual para 2016, uma vez que descumpridas as determinações constitucionais de aplicação mínima de 2,3 % da receita corrente líquida para o exercício de 2016 para a Universidade do Estado de Mato Grosso.

A discrepância é nítida levando em consideração a previsão de receita líquida para 2016 que é de R\$ 12.914.933.770,01.

Para a Universidade do Estado de Mato Grosso foi destinado o valor de R\$ 290.463.921,41 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) quando o correto seriam recursos orçamentários no valor de R\$ 297.043.476,71 (duzentos e noventa e sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). Com os valores referentes a fonte 262 (convênios) e 240 (vestibular e outros), somaria o total de R\$ 308.129.156,03 (trezentos e oito milhões, cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos)

Assim, adita-se recursos orçamentários no valor de o valor de R\$ 6.949,908,98 (seis milhões novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos) para repor a diferença no orçamento da Lei Orçamentária Anual de 2016

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual